



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 026/2017

Lindolfo Collor, 07 de março de 2017.

Assunto: **Ressarcimento do FAPS.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, solicitar-lheo ressarcimento dos valores pagos por nossa Casa à Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Marilei Aparecida Dojnoski, por esta encontrar-se afastada por Licença Saúde, correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

O valor pago à servidora referente ao mês de janeiro foi de R\$ 1.131,21 (hum mil cento e trinta e um reais e vinte e um centavos) e a fevereiro foi de R\$ 1.218,45 (hum mil duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). O total do ressarcimento devido então é de **R\$ 2.349,66** (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Em anexo, enviamos cópia dos comprovantes do afastamento por Licença Saúde.

Informamos ainda que o referido ressarcimento deverá ser feito no **Banco Banrisul, Agência 0232 – Lindolfo Collor, Conta Corrente de nº 04.019451.0-9.**

Atenciosamente,

Vereador Diogo Lopes da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

Sra.
Simone Petry
Presidente do FAPS
Lindolfo Collor/RS

CMLC/LMPF